



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.626/2004

“Autoriza o Poder Executivo a doar 250 (duzentos e cinquenta) broquetes e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 250 (duzentos e cinquenta) broquetes, para o Sr. Antônio Eriberto de Andrade, para fazer uma saída de acesso de sua residência, localizada na Vila Aeroporto, nesta cidade de Alto Araguaia.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 24 de março de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal